

DECRETO N. 15.794, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de  
R\$ 72.000,00.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo o artigo 13 da Lei n. 8.965, de 17 de julho de 2013, e pelo artigo 8º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.010	Locação de Imóveis	
10.10-3.3.90.93	Indenizações e Restituições	72.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

SECRETARIA DE GOVERNO		
10.10	Secretaria Geral	
10.10-041220006.2.010	Locação de Imóveis	
10.10-3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 21 de fevereiro de 2014.

  
Carlinhos Almeida  
Prefeito Municipal

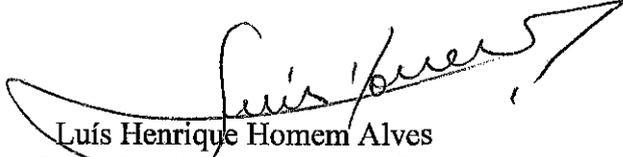
Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira  
Consultor Legislativo



Fabiola de Paula Rodrigues  
Secretária da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo  
Assessora Técnico-Legislativa